

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NAS OFICINAS FORMATIVAS

As Oficinas Formativas constituem-se por ações de formação autónomas, de curta duração e abordando temas ligados à Empregabilidade. Têm carácter presencial, online ou misto e decorrem nas Instalações da Cidade das Profissões ou na sua plataforma online. Destinam-se a participantes com qualquer habilitação ou formação, prioritariamente pessoas à procura de emprego, em transição profissional ou a criar o seu emprego.

1. INSCRIÇÕES

- a. São admitidos/as a participar nas Oficinas Formativas todos/as os/as residentes no Concelho de Cascais ou fora do concelho, que efetuem a correspondente inscrição online ou presencialmente junto da Cidade das Profissões / Divisão de Empregabilidade e Promoção de Talento (DEPT)
- b. No documento informativo da ação consta o nome do/a formador/a, data da ação, conteúdos programáticos, público-alvo e outras informações. Este documento encontra-se disponível junto do link de inscrição de cada ação e deverá ser lido antes do momento de inscrição.
- c. As inscrições para cada oficina abrem 2/3 semanas antes da data de início da oficina. A inscrição deve ser realizada online, durante esse período, através do link: www.cascais.pt/oficinas_formativas
- d. Após submissão da inscrição online na oficina, o/a inscrito/a recebe automaticamente cópia da mesma no email.
- e. A inscrição não envolve qualquer custo e está disponível até que seja atingido o número-limite de formandos/as definido para cada ação.
- f. As inscrições são consideradas por ordem de chegada, sendo dada prioridade aos/às participantes em situação de desemprego. Excecionalmente algumas ações poderão ter outros critérios que estarão descritos no documento informativo de cada ação.
- g. Após o fecho das inscrições da ação, a Cidade das Profissões enviará aos inscritos, por correio eletrónico, o pedido de confirmação da sua presença.
- h. Não havendo número suficiente de inscritos/as, a ação pode ser remarcada, assegurado o contacto com todos/as os/as inscritos/as, pela Cidade das Profissões/DEPT, por telefone ou correio eletrónico.
- i. Caso se ultrapasse o limite de inscrições, os/as inscritos/as sem vaga serão colocados em lista de espera.
- j. Em caso de impossibilidade de participar, o/a inscrito/a deve informar a Cidade das Profissões/DEPT com a maior antecedência possível, permitindo a participação dos inscritos em lista suplente.

- k. Após confirmação da presença, a não comparência na formação por motivos injustificados, pode impossibilitar nova participação nos 3 meses seguintes.

2. PONTUALIDADE

Os/As formandos devem comparecer com pontualidade às iniciativas de formação, sendo permitida uma tolerância de até 10 (dez) minutos.

3. EXECUÇÃO DAS AÇÕES

- a. Os/as formandos têm direito a participar na formação de acordo com os objetivos, programa e calendário oportunamente divulgados, bem como documentação eventual que seja produzida a respeito do tema.
- b. A Cidade das Profissões/DEPT reserva-se o direito de proceder à alteração de conteúdos, formadores/as, calendário ou local de realização da ação, desde que isso não inviabilize os seus objetivos, comprometendo-se a comunicar as alterações com a antecedência possível.

4. AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

- a. No final de cada ação é realizada avaliação da satisfação dos formandos/as relativamente à ação. Pode ser também realizada avaliação de aprendizagem dos conhecimentos/competências alvo do programa da formação.
- b. Assim manifestem o seu consentimento, os/as formandos/as podem ser auscultados/as posteriormente (6 meses a um ano após a formação), no sentido da realização de uma avaliação do impacto da formação desenvolvida.
- c. O contacto descrito na alínea anterior pode ser realizado pela Cidade das Profissões/DEPT e/ou pela Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), no âmbito das competências desta última na área da Certificação de Entidades Formadoras.

5. CERTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

- a. É emitido e entregue Certificado de Formação a cada formando/a, no fim de cada ação de formação, caso tenha uma assiduidade mínima de 90% (ações com mais de 12 horas) ou de 100% (ações até 12 horas).
- b. Não sendo observada a proporção descrita na alínea anterior, se solicitada será emitida e entregue a declaração de presença, com as horas efetivamente frequentadas.
- c. O Certificado de Formação identifica claramente a ação frequentada, os conteúdos e a carga horária.

6. PROTEÇÃO DE DADOS

- a. No ato da inscrição, o/a inscrito/a autoriza ou não autoriza a captação de imagens pessoais em fotografias ou vídeo, para divulgação/ promoção das atividades promovidas pela Cidade das Profissões.

- b. Os dados pessoais da formação serão tratados com respeito à normativa nacional de proteção de dados e os/as participantes na formação só poderão ser auscultados/as por entidades de acreditação ou relacionadas com a formação com a emissão de consentimento expresso.
- c. As oficinas formativas da Cidade das Profissões nunca são gravadas sem informação e autorização prévia dos participantes.

7. CONTRATO DE FORMAÇÃO

- a. Considera-se que o/a inscrito/a toma conhecimento e aceita as Condições de Participação nas Oficinas Formativas, no ato da inscrição.
- b. As Condições de Participação nas Oficinas Formativas encontram-se disponíveis no formulário de inscrição e na página das oficinas formativas no site www.cascais.pt